



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2987/2017	04-08-2017	Sai – SRAPAP/2017/480		21-08-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 288/XI - REALIZAÇÃO DE AUTÓPSIAS NA ILHA DE SÃO JORGE**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Catarina Cabeceiras, Artur Lima, Graça Silveira e Alonso Miguel, do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarregame S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:


1 e 2 – No dia 28 de julho, foi solicitado, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, o apoio do Governo dos Açores, no sentido de fazer chegar à ilha de São Jorge o médico-legista a fim de se proceder à realização da referida autópsia.

Face a esta solicitação, e em articulação com o Grupo SATA, foram desenvolvidos esforços nesse sentido e, neste mesmo dia, assegurados pela SATA lugares num voo do dia seguinte de Ponta Delgada para o Pico, assim como a posterior ligação, por via marítima, para a ilha de São Jorge.

Esta solução não foi, porém, utilizada pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, entidade que, já no início desta semana, voltou a solicitar o apoio do Governo dos Açores para fazer chegar um médico-legista à ilha de São Jorge.

Face a essa nova solicitação, o Governo dos Açores voltou a apresentar uma solução ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses que garantisse a deslocação de um médico-legista à ilha de São Jorge.

O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Saúde, quer individualmente, quer em articulação com o Grupo SATA, esteve sempre disponível e atuante para colaborar neste caso,

  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

apesar da realização de autópsias médico-legais ser uma competência exclusiva do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., tutelado pelo Ministério da Justiça.

3 – O INMLCF, IP informou o Governo Regional que a autópsia se realizou no dia 5 de agosto.

4 – Não temos conhecimento que hajam registos de “recorrentes” demoras na realização de autópsias.

5 – Os médicos que na Região estão habilitados a realizarem autópsias são contratados, em regime de prestação de serviços diretamente pelo INMLCF, IP.

6 – O INMLCF, IP informou o Governo Regional que está a analisar a disponibilidade de realizar uma formação nos Açores o mais breve possível.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete



Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2686</b>	Proc. n.º <b>54.01.05</b>
Data: <b>01/08/11</b>	N.º <b>88/ XI</b>